



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

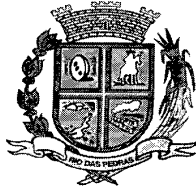
Ano VII | Edição nº 1449C

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

(Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Pedras para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 020/2023, de 29 de setembro de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.309

Art. 1º. O orçamento-programa do município de Rio das Pedras/SP para o exercício de 2024 discriminado pelos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 190.000.000,00 (Cento e noventa milhões de reais)**.

Art. 2º. A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	EM R\$
RECEITAS CORRENTES	185.339.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.707.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.578.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.802.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.791.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	(18.880.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	4.661.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.001.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.610.000,00
RECEITA TOTAL	190.000.000,00

Art. 3º. A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa em Reais:

DESPESAS CORRENTES	179.973.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.645.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.318.000,00



DIÁRIO OFICIAL

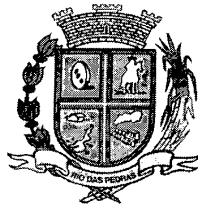
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 3 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DESPESAS DE CAPITAL	6.527.000,00
INVESTIMENTOS	3.377.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,00
DESPESA TOTAL	190.000.000,00

2. Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo em Reais:

PODER LEGISLATIVO	6.870.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	6.870.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	6.870.000,00

PODER EXECUTIVO	169.130.000,00
SECRETARIA GESTÃO ADM.REC.H.E TRÂNSITO- SEGAT	12.460.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	9.682.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	7.603.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO FINANC- SEPLAF	13.027.000,00
SECRETARIA DE DESENV.ECON IND.E COM- SEDIOM	166.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV - SEMO	27.945.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESP	1.007.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDC	59.066.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	32.650.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	2.643.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	2.881.000,00
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	14.000.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	190.000.000,00

3. Despesa por Funções de Governo em Reais:

01 LEGISLATIVA	6.870.000,00
02 JUDICIÁRIA	9.682.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	13.446.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.910.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.279.000,00
10 SAÚDE	32.650.000,00
12 EDUCAÇÃO	59.066.000,00
13 CULTURA	2.643.000,00
15 URBANISMO	24.023.000,00
17 SANEAMENTO	14.000.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.881.000,00
26 TRANSPORTE	4.033.000,00



DIÁRIO OFICIAL

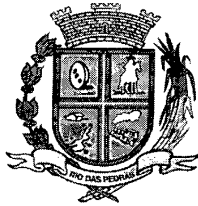
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 4 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

27 DESPORTO E LAZER	1.007.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.010.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,00

TOTAL	190.000.000,00
--------------	-----------------------

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, até o limite de 20% com relação ao total da despesa fixada.

I- Abrir créditos necessários ao ,cumprimento de vinculações constitucionais,legais e de convênios ou congêneres,até o limite das sobras de Exercícios anteriores desses recursos e do excesso de arrecadação em 2023,nos termos do art 43,parágrafo 1,inciso I e II da Lei Federal 4.320/64

II - Promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa,e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao ,poder público municipal.

Art. 5º. O valor reservado a cargo de reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio.

Art. 6º. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I – Demonstrativo da Receitas e Despesas por Categoria Econômica;
- II – Anexo IIa Receitas segundo Categoria Econômica;
- III – Anexo b Consolidação Geral por Natureza da Despesa ;
- IV – Anexo c Natureza Despesa por Orgão;
- V – Natureza da Despesa por Orgão e Unidade;
- VI – Programa de Trabalho Anexo 6;
- VII – Evolução da Despesa no Município;
- VIII – Programa de Trabalho de Governo Anexo 7;
- IX – Programa de Trabalho conforme o Vínculos Anexo 8;
- X – Evolução da receita;
- XI – Despesas por Orgãos e Funções de Governo;
- XII – Quadro Detalhado da Despesa ;
- XIII – Comparativo das metas anuais fixadas na LOA com as autorizadas na LDO;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 5 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 7º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2023.



MARCO BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 6 de 32

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.754, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260, de 16.12.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.933.125,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
18	04.122.0012.2032.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	98.297,00
20	04.122.0012.2032.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	20.000,00
26	04.122.0012.2032.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	17.000,00
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
88	08.244.0013.2036.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	36.703,00
02 05 06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
105	08.243.0016.2042.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 7 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
140	15.451.0018.2005.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	640.000,00	
02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
144	15.451.0018.2005.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	168.550,00	
02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
146	15.451.0018.2005.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	120.000,00	
02 10 03	MOBILIDADE URBANA			
370	15.451.0018.2097.0000 3.3.90.39.00 05 100 000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	50.000,00	
02 11 01	ESPORTES E LAZER			
177	27.812.0024.2052.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	13.132,00	
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO			
189	12.122.0026.2053.0000 3.3.90.30.00 01 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	6.866,00	
190	12.122.0026.2053.0000 3.3.90.36.00 01 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	4.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 8 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

191	12.122.0026.2053.0000 3.3.90.39.00 01 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	5.000,00
192	12.122.0026.2053.0000 4.4.90.52.00 01 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	18.250,00
371	12.122.0026.2026.0000 3.3.90.39.00 01 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	128.398,00
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
245	12.361.0030.2089.0000 3.3.90.39.00 05 282 000	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	191.000,00
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
253	12.361.0031.2058.0000 3.1.90.13.00 05 261 000	FUNDAMENTAL-FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	50.000,00
254	12.361.0031.2058.0000 3.1.90.13.00 05 262 000	FUNDAMENTAL-FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	3.000,00
02 12 07	ENSINO MEDIO		
267	12.362.0032.2088.0000 3.3.90.39.00 02 230 001	ENSINO MEDIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CONVÊNIOTRANSPORTE ALUNOS	100.000,00
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
274	12.306.0033.2089.0000 3.3.90.30.00 05 282 000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	2.861,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 9 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

275	12.306.0033.2091.0000 3.3.90.30.00 02 100 000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	29.969,00
276	12.306.0033.2092.0000 3.3.90.30.00 05 100 000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	10.850,00
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
296	10.301.0011.2026.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	128.700,00
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
298	10.301.0036.2063.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	364.300,00
299	10.301.0036.2063.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
323	10.301.0036.2090.0000 3.3.90.30.00 02 300 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	54.200,00
324	10.301.0036.2090.0000 3.3.90.32.00 02 300 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	99.494,00
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
325	10.301.0036.2090.0000 3.3.90.39.00 02 300 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	397.855,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10. Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 10 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 14 01	CULTURA			
340	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO	64.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 17 01	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
349	18.541.0044.2113.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.933.125,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO			
19	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
29	04.122.0012.2189.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
02 02 02	RECURSOS HUMANOS			
33	04.122.0012.2033.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL			
39	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 11 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 02 04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO		
43	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSITO	-57.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
45	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSITO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 06	GABINETE DO VICE PREFEITO		
51	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 07	DESPESAS DE NATUREZA FEDERAL		
52	04.122.0012.2189.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02 02 07	DESPESAS DE NATUREZA FEDERAL		
53	04.122.0012.2189.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
54	04.122.0012.2189.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02 02 08	DESPESAS DE NATUREZA ESTADUAL		
55	04.122.0012.2190.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
57	04.122.0012.2190.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 12 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
61	02.062.0004.2009.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	PROCESSO JUDICIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-3.000,00
62	02.062.0004.2009.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	PROCESSO JUDICIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-10.000,00
63	02.062.0004.2009.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROCESSO JUDICIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-39.000,00
64	02.062.0004.2009.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	PROCESSO JUDICIÁRIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00
65	02.062.0005.2010.0000 3.1.90.91.00 01 110 000	SETENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-159.000,00
66	02.062.0005.2010.0000 3.1.90.91.00 01 110 000	SETENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-38.964,00
68	02.062.0005.2012.0000 4.4.90.91.00 01 110 000	SETENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-1.000,00
02 05 01	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA		
71	04.122.0048.2082.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	CORREGEDORIA E OUVIDORIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	-1.000,00
72	04.122.0048.2082.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	CORREGEDORIA E OUVIDORIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 13 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

73	04.122.0048.2082.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	CORREGEDORIA E OUVIDORIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00
02 05 02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
76	04.131.0045.2073.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	COMUNICAÇÃO SOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	-1.000,00
77	04.131.0045.2073.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	COMUNICAÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00
78	04.131.0045.2073.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	COMUNICAÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00
79	04.131.0045.2073.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	COMUNICAÇÃO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
81	08.244.0013.1023.0000 4.4.90.51.00 02 500 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	-1.000,00
02 05 04	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL		
95	08.244.0015.2041.0000 3.3.90.30.00 05 500 000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	-70.000,00
96	08.244.0015.2041.0000 3.3.90.39.00 05 500 000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	-20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 14 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 05 07	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
108	08.244.0003.2007.0000 3.3.90.30.00 02 500 000	COORDENAÇÃO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	-4.000,00
109	08.244.0003.2007.0000 3.3.90.39.00 02 500 000	COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	-4.000,00
02 05 07	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
110	08.244.0003.2007.0000 4.4.90.51.00 02 500 000	COORDENAÇÃO SUPERIOR OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	-1.000,00
02 07 02	FINANÇAS		
122	04.123.0008.2018.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TESOURO GERAL	-11.550,00
124	28.843.0000.0030.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	-132.000,00
02 07 03	ENCARGOS FINANCEIROS		
130	99.999.9999.2099.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-1.000.000,00
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
137	15.451.0018.1058.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-64.000,00
138	15.451.0018.1058.0000 4.4.90.51.00 02 100 000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 15 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 10 05	DIVISÃO DO SERM			
164	26.782.0021.2048.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-40.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 05	DIVISÃO DO SERM			
166	26.782.0021.2048.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 06	CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO PÚBLICO			
168	26.785.0021.2086.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
02 11 01	ESPORTES E LAZER			
173	27.812.0024.1013.0000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	-13.132,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
193	12.365.0027.1014.0000	CRECHES	-18.250,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
196	12.365.0027.2002.0000	CRECHES	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
200	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 16 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
227	12.361.0029.2089.000 3.3.90.30.00 05 282 000	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	-10.000,00
229	12.361.0029.2089.000 4.4.90.51.00 05 282 000	ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	-121.000,00
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
255	12.361.0031.2058.0000 3.1.90.94.00 05 261 000	FUNDAMENTAL-FUNDEB INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-53.000,00
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
258	12.361.0031.2058.0000 3.3.90.39.00 05 262 000	FUNDAMENTAL-FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-50.000,00
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
271	12.306.0033.2060.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-126.856,00
272	12.306.0033.2060.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-6.346,00
273	12.306.0033.2060.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-453,00
02 12 09	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL - CEAD		
281	12.367.0034.2061.0000 3.3.90.39.00 01 240 000	CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	-10.025,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 17 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

303	10.301.0036.2063.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO TESOURO SAÚDE-GERAL	-137.361,00
305	10.301.0036.2063.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-125.905,00
307	10.301.0036.2064.0000 3.3.50.41.00 01 310 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRIBUIÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	-328.283,00
308	10.301.0084.2171.2171 3.3.90.32.00 01 310 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO TESOURO SAÚDE-GERAL	-100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			-2.933.125,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data 01/11/2023.

Rio das Pedras, 01 de novembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 18 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.755, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3260, de 16/12/2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3256, de 31 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01/11/2023.

Rio das Pedras, 01 de novembro de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 19 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

DECRETO Nº 2.755, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO			
Ficha: 22 04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.246,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 02 03 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL			
Ficha: 39 06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 02 04 TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO			
Ficha: 44 26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRÁNSITO		1.802,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Ficha: 89 08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		80,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Ficha: 90 08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		320,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 05 05 FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL			
Ficha: 99 08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA		14.603,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 10 01 OBRAS E URBANISMO			
Ficha: 144 15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV		23.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 146 15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV		4.240,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ficha: 197 12.365.0027.2054.0000	CRECHES		470.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 20 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 225	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	42.408,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 228	12.361.0029.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.036,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 05 DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS			
Ficha: 238	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	33.860,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR			
Ficha: 275	12.306.0033.2091.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 276	12.306.0033.2092.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	116.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Ficha: 302	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Ficha: 345	18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	8.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			799.695,00
REDUÇÕES			
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO			
Ficha: 18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 19	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-14.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 20	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-7.046,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 02 03 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL			
Ficha: 40	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 21 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 02 04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO	
Ficha: 43	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSITO	-1.802,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 85	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-400,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 05 05	FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL	
Ficha: 98	08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA	-14.603,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 10 01	OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 140	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-25.740,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 142	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-1.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Ficha: 193	12.365.0027.1014.0000	CRECHES	-450.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 201	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 222	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-42.408,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 229	12.361.0029.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-8.036,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS	
Ficha: 236	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-33.860,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 271	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-126.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 22 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 300 10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-5.100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 303 10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 17 01	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Ficha: 346 18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		-8.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-799.695,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 23 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.760, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.304, de 24.11.2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 330.730,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 14 01 CULTURA

373	13.392.0035.1021.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO	330.730,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 330.730,00

Fontes de Recurso 330.730,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 24/11/2023.

Rio das Pedras, 24 de novembro de 2023

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 24 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.761, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a aprovação contida na Lei nº 3.305, de 24.11.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$4.000.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

19	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

25	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 04 FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL

96	08.244.0015.2041.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

02 07 03 ENCARGOS FINANCEIROS

129	28.845.0000.0028.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	54.125,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 25 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
137	15.451.0018.1058.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	200.000,00	
144	15.451.0018.2005.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	100.000,00	
02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
146	15.451.0018.2005.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	350.000,00	
02 10 03	MOBILIDADE URBANA			
158	15.451.0089.2111.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	DESPESAS C.I.P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00	
02 10 05	DIVISÃO DO SERM			
162	26.782.0021.2048.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	500.000,00	
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
197	12.365.0027.2054.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	50.000,00	
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA			
210	12.365.0028.2055.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 26 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

210	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 12 04		DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
225	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 06		FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
250	12.361.0031.2026.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 13 01		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
298	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188.875,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
299	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 13 04		DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	
332	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	247.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 27 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 14 01	CULTURA		
340	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			4.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		2.238.875,00
Fontes de Recurso		
01 00		1.838.875,00
05 00		400.000,00

ANULAÇÕES

02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
148	15.451.0084.2172.0000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL	-132.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
149	15.451.0084.2174.0000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL	-122.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
150	15.451.0084.2181.0000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL	-75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 01	ESPORTES E LAZER		
181	27.812.0084.2181.0000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL	-74.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 28 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

182	27.812.0084.2184.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-57.439,00
183	27.812.0084.2185.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-59.841,00
184	27.812.0084.2185.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-4.720,00
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
203	12.365.0084.2177.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-40.000,00
204	12.365.0084.2187.0000 4.4.90.52.00 01 210 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-57.000,00
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
231	12.361.0084.2177.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-261.000,00
232	12.361.0084.2187.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-26.000,00
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
309	10.301.0084.2173.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 29 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

311	10.301.0084.2178.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-47.000,00
312	10.301.0084.2179.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-73.125,00
313	10.301.0084.2180.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO TESOURO SAÚDE-GERAL	-64.000,00
314	10.301.0084.2180.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00
315	10.301.0084.2180.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-80.000,00
316	10.301.0084.2182.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-50.000,00
317	10.301.0084.2183.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-122.000,00
318	10.301.0084.2186.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO TESOURO SAÚDE-GERAL	-122.000,00
02 17 01	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
350	18.541.0084.2176.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 30 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

351	18.541.0084.2188.0000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL	-39.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

TOTAL DE ANULAÇÕES

-4.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 24/11/2023.

Rio das Pedras, 24 de novembro de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

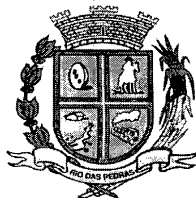
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 31 de 32

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 148/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui Comissão para análise e parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 4691/2022, datado de 22.09.2022, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 4691/2022, datado de 22.09.2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Comissão para análise e parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 4691/2022, datado de 22.09.2022, com os seguintes membros:

Fernanda Rocha Franco
José Ricardo Rubio
Claudio Roberto Teodoro

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Claudio Roberto Teodoro.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

Art. 3º. A presente comissão, terá competência para desenvolver seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 20.12.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de dezembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

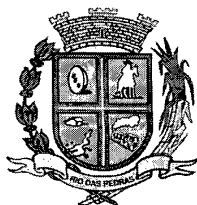
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1449C

Página 32 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 149/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui Comissão para análise e parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 3773/2022, datado de 03.08.2022, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 3773/2022, datado de 03.08.2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Comissão para análise e parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 3773/2022, datado de 03.08.2022, com os seguintes membros:

Fernanda Rocha Franco
José Ricardo Rubio
Claudio Roberto Teodoro

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Claudio Roberto Teodoro.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

Art. 3º. A presente comissão, terá competência para desenvolver seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 22.12.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de dezembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo